

DECRETO 1950/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo único – O Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde será composto pelos seguintes membros:

- I Claudinelly Maria das Neves Morais Zaghi Secretaria Municipal de Saúde
- II Geovana Maria Kurita- Diretora de Atenção Especializada
- III André Luiz Simões Rato- Promotor de Saúde
- IV Edilena Aparecida de Moura- Diretora das Unidades Básicas de Estratégia da Família
- V Simone Xavier Cavalcante Farmacêutica
- VI- Adriana Ferreira de Andrade Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
- VII- Vanderléia Laureano da Silva Vigilância Sanitária



VIII- Leonardo Tadao de Moura Sato - Enfermeiro Coordenador do PS

- Art. 3°. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento de outras secretarias.
- Art. 4°. Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Juquiá.
 - Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI Secretária Municipal de Saúde

AUGUSTO CESAR FERREIRA LIMA OAB/SP 346885 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos- Substituto